

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano XVII | Edição nº 2111



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Finanças	4
Departamento de Compras	4
Dispensas	4
Licitações e Contratos	7
Rescisão Contratual	7
Aviso de Abertura de Envelope	8
Atas de registro de preço	9
Secretaria de Cultura	19
Outros Atos	19
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	21
Licitações e Contratos	21
Termos / Extratos	21
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	22
Licitações e Contratos	22
Comunicados	22
Prazo Recursal	22
Atos Administrativos	24
Notificações	24
Secretaria de Saúde	30
Conselhos Municipais	30
Resoluções	30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DE
CATANDUVA***Secretaria de
Administração***PORTARIA Nº 60.168, DE 14 DE JULHO DE 2.022****INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SUA
PRESIDÊNCIA.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os preceitos da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, neste ato determina a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apurar responsabilidades e, para tanto, **DESIGNA** a Doutor **MARIA PAULA DE CASSIA RIGHINI CEDIN**, na condição de **Presidente** e único membro, atuará no referido processo ora instaurado, referente ao caso apresentado pelo processo protocolado sob nº 15.456/22, 12 de Julho de 2.022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS
DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm/olga.-

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****CNPJ :45.122.603/0001-02****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 03224/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 38.300,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: L.F. EVENTOS PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRE CNPJ: 65.710.865/0001-97.

Visando à LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**CNPJ :45.122.603/0001-02****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 03169/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 8.892,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: LERCY CUSTODIO-ME CNPJ: 18.353.496/0001-42.

Visando à Banheiro Químico para os dias 15 a 17 , festa do porco no km 7 com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software Ltda.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Cotação: 02569/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 212,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: CATPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 30.329.237/0001-81.

Visando à garrafa termica com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Cotação: 02717/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 60,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN CNPJ: 13.413.666/0001-13.

Visando à Torneira de jardim 3/4 com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Cotação: 02800/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 105,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ADAUTO ZEFERINO DOS SANTOS & CIA LTDA ME CNPJ: 00.501.613/0001-02.

Visando à MATERIAL DE CONSTRUÇÃO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Cotação: 03013/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 106,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: CATPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 30.329.237/0001-81.

Visando à AQUISIÇÃO DE GARRAFA TÉRMICA com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Cotação: 03014/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 70,58, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: MOLINARI & BELLISSIMO MAT. E SERV. ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 05.083.820/0001-08.

Visando à MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Cotação: 03129/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 480,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: PRADO MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO CATANDUV CNPJ: 02.688.464/0001-68.

Visando à Solicitação de armário 2 portas para Habitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Cotação: 03283/22



Considerando o valor estimado de, R\$ 420,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: BALDO & BALDO CAT-COM.DE C.MANG.E FERRAM.LTDA-ME CNPJ: 00.019.766/0001-18.

Visando à produtos fundamentais para maior segurança no pátio de obras 2 - Cindre - ALTA PRIORIDADE com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Cotação: 02569/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 212,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: CATPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 30.329.237/0001-81.

Visando à garrafa termica com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Licitações e Contratos

Rescisão Contratual

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/11/43803

CONTRATO Nº 16/2018

CONCORRÊNCIA 01/2018

CÓDIGO AUDESP: 2018000000089

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, representada por **JULIA CASSIANO WAYEGO**, decidem rescindir o contrato celebrado com **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.291.846/0001-04, com sede à Avenida Rio Branco, nº 1647, Sobre Loja, Salas 10, 11 e 12, Campos Elíseos, CEP 01205-001, na cidade de São Paulo – SP, neste ato representada por **DENNER FERNANDES BEATO**, denominado **CONTRATADO**, referente à Concorrência 01/2018 - **COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E**



DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A” “B” E “E”, INCLUSIVE ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/3/8276.

Aviso de Abertura de Envelope

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE ‘2’ - PROPOSTA
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2/3544

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LIMPEZA DE CALHAS METÁLICAS E CALHAS DE CONCRETO, CONDUTORES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS E CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS A SEREM DEFINIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Considerando o conteúdo da ata de reunião da Comissão Julgadora de Licitação, do dia 06/07/2022;

Considerando que transcorridos o prazo recursal nenhuma empresa entrou com recurso contra julgamento de habilitação;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do envelope “2” – proposta comercial, das empresas habilitadas: **A DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA ULTRA RÁPIDA CATANDUVA LTDA - ME e EVERTON SILVA PORTO, o DIA 15/07/2022, ÀS 15:30 HORAS.**

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 14 de maio de 2022.

Comissão Julgadora de Licitação

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/04/9957
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022****ATA DE REGISTRO 135/2022****REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CALEN COM PMCC E OUTROS PARA USO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RODRIGO DAS NEVES CANO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.229.418-7 e inscrito no CPF sob o nº 346.478.298-04, residente e domiciliado à Rua Martinho Canozo, nº 250, P. Joaquim Lopes, CEP 15.800.660, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

MEGA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.341.162/0001-14, sediada à Rua John Fitzgerald Kennedy, nº 299, recreio, CEP 86.025-240, na cidade de Londrina/PR, com endereço eletrônico licitacao@licitacoes.londrina.br, e telefone (43) 3376-6379/ 3376-6388, neste ato representada por **CAROLINE DE FATIMA THERESA LEDEIRA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 7.071.551-1, inscrita no CPF sob o nº 038.549.009-70, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº 55, Jd. Shangri-lá "A", CEP 86070-610, na cidade de Londrina/PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de Material Odontológico Calen com PMCC e outros para uso da Secretaria Municipal de Saúde.** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital

e da seguinte forma:

1 - O pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo os ganhadores da licitação aguardar o pedido de compra para enviar os produtos ao Centro Especializado Odontológico, Rua São Paulo, 506 – Higienópolis – Catanduva/SP – CEP: 15804-000, de acordo com a necessidade de consumo.

2 - Após efetuar o pedido de compra pelo setor de competente, os fornecedores terão o prazo de até 7 dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no Almoxarifado de Materiais. Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

3 - O Almoxarifado devolverá qualquer tipo de produto que não estiver de acordo com o memorial descritivo da licitação, e ficando a empresa sujeita as sanções.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas contas bancárias fornecidas:

MEGA Conta nº 111.756-4, Agência 1472-9, Banco do Brasil, após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária,

administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO

RODRIGO DAS NEVES CANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
RENATO EZARCHI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

MEGA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CAROLINE DE FATIMA THERESA LEDEIRA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000504/22 PREGÃO ELETRÔNICO

14068 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE P						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	008.004.047	SUGADOR	UN	1.800	8,99	16.182,00
3	005.016.035	CLOXIDINA GEL 2 POR CENTO	UN	200	13,89	2.778,00
7	008.004.060	PASTA PARA TRATAMENTO ALVEOLITE FRASCO UN		50	33,81	1.690,50
Valor Total Geral:						20.650,50
25287 - LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	008.004.289	PARAMONOCLOROFENOL LIQUIDO	FR	60	5,65	339,00
Valor Total Geral:						339,00
Valor Total da Licitação:						20.989,50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/05/10129
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022
ATA DE REGISTRO 139/2022

REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS II PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, Jardim Caparroz, Cep15.805-145, Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RODRIGO DAS NEVES CANO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.229.418-7 e inscrito no CPF sob o nº 346.478.298-04, residente e domiciliado à Rua Martinho Canozo, nº 250, P. Joaquim Lopes, CEP 15.800.660, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a **SALVI LOPES E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34, sediada à Av. Gaturamo, Nº 100, CEP 86.702-001, na cidade de Arapongas/PR, com endereço eletrônico salvielopes@gmail.com, e telefone (43) 3056-2332, neste ato representada por **LUIZ CARLOS SALVI**, brasileiro, casado, técnico ortopédico, portador do RG nº 4.502.096-7, inscrito no CPF sob o nº 619.057.639-72, residente à Av. Gaturamo, Nº 100, CEP 86.702-001, na cidade de Arapongas/PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de Insumos Odontológicos II para uso da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital

e da seguinte forma:

1 - O pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo os ganhadores da licitação aguardar o pedido de compra para enviar os produtos ao Centro Especializado Odontológico, Rua São Paulo, 506 – Higienópolis – Catanduva/SP – CEP: 15804-000, de acordo com a necessidade de consumo.

2 - Após efetuar o pedido de compra pelo setor de competente, os fornecedores terão o prazo de até 7 dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no Almoxarifado de Materiais. Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

3 - O Almoxarifado devolverá qualquer tipo de produto que não estiver de acordo com o memorial descritivo da licitação, e ficando a empresa sujeita as sanções.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 63.047-0, Agência 0359-X, Banco do Brasil, após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1 - **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo

empregatício; e,

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 12 de julho de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEIRO

RODRIGO DAS NEVES CANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

SALVI LOPES E CIA LTDA ME
LUIZ CARLOS SALVI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000508/22 PREGÃO ELETRÔNICO

22791 - SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	008.004.017	FIXADOR DE RX	FRA	80	12,87	1.029,60
Valor Total Geral:						1.029,60
Valor Total da Licitação:						1.029,60



SECRETARIA DE CULTURA

Outros Atos



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS AO FESTIVAL DE VIOLA "FESTA DO PORCO 2022" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 10241/2022.

Em reunião realizada aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2022, às 09 (nove) horas, na Estação Cultura "Deca Ruelle", a sessão Pública referente à abertura do "Envelope nº2" - PROJETOS TÉCNICOS, após habilitação na primeira fase pela Comissão de Análise da Documentação, foram abertos os envelopes apresentados pelos proponentes, e, após análise da COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS, foram apresentados o seguinte resultado.

PROJETOS SELECIONADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
1	9,99	007/2022	Raiz Sertaneja	Vinicius Nobre
2	9,92	003/2022	Viola e Sanfona	Carlos Roberto Nobre
3	9,88	008/2022	O Menino da Sanfona	We Are Music
4	9,86	004/2022	Melodias Do Sertão	SOS Produções Artísticas
5	9,73	002/2022	O que o povo canta	Carlos Roberto Nobre

PROJETOS SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
6	9,67	001/2022	Clássicos de Viola	Carlos Roberto Nobre
7	9,6	005/2022	Toco um Modão	Vinicius Nobre
8	9,52	006/2022	Chora Viola	Vinicius Nobre

EDITAL 001/2022 - EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS
"FESTIVAL DE VIOLA - FESTA DO PORCO 2022"

9. DOS RECURSOS

9.2 Etapa de Seleção de Projetos - Envelope nº2 / Projetos Técnicos - Na Etapa de Seleção de Projetos não caberá recurso.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

10. DOS RESULTADOS

10.1 A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, divulgará e publicará no Imprensa Oficial do Município de Catanduva os projetos aprovados pela Comissão de Seleção de Projetos.

10.2 Após a publicação na Imprensa Oficial do Município, os responsáveis pelos projetos aprovados, terão do 01 (um) dia útil para manifestarem-se por meio do e-mail: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br, se aceitam ou desistem da participação no evento "FESTIVAL DE VIOLA -FESTA DO PORCO 2022"

10.2.1 A concordância do proponente obriga-o a cumprir todo o plano de trabalho apresentado.

10.2.2 A ausência de manifestação por parte do interessado será tomada como desistência do Edital.

10.3 A critério, a Comissão de Seleção de Projetos poderá selecionar ou não selecionar novos projetos em substituição aos desistentes.

Catanduva/SP, 14 de Julho de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS


LEANDRO CÉSAR PINTO
INDICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA


LETICIA MONTEIRO MARTINS
INDICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA


OSVALTER PAULINO JUNIOR
INDICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Termos / Extratos****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência.

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA
048/2021	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL inscrita no CNPJ sob o Nº. 40.969.617/0001-34

Catanduva - SP, 11 de julho de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
048/2021	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL inscrita no CNPJ sob o Nº. 40.969.617/0001-34	Conforme valor fixado no edital	11/07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência.

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA
016/2021	BARATOS CLÍNICA MÉDICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.778.843/0001-81
019/2021	BARATOS CLÍNICA MÉDICA LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.778.843/0001-81

Catanduva - SP, 12 de julho de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
016/2021	BARATOS CLÍNICA MÉDICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.778.843/0001-81	Conforme valor fixado no edital	12/07/2022
019/2021	BARATOS CLÍNICA MÉDICA LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.778.843/0001-81	Conforme valor fixado no edital	12/07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência.

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA
016/2022	MÁRCIA REGINA ZUIM LAMBERTE , inscrita no CPF sob o Nº. 325.440.958-22

Catanduva - SP, 05 de julho de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
-----------------------	-----------------------------	--------------	-------------------



016/2022	MÁRCIA REGINA ZUIM LAMBERTE , inscrita no CPF sob o Nº 325.440.958-22	Conforme valor fixado no edital	08/07/2022
-----------------	--	---------------------------------	------------

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**Licitações e Contratos****Comunicados****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022 - OBJETO: AQUISICAO DE TUBOS E CONEXOES DE PVC OCRE COM DUPLA PAREDE PARA REDES DE ESGOTO, COM UM ANEL DE BORRACHA POR TUBO DE 6,0 METROS DE COMPRIMENTO, CONFORME ESPECIFICACOES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital

Em razão da desclassificação das empresas CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA. (LOTE 5); JAYME JACINTHO LTDA (LOTES 6, 7, 9); C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS (LOTE 13) e P B FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (LOTE 16); o pregoeiro solicita às empresas:

L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICO (LOTES 5,7);

C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS (LOTE 6);

ARGOS LTDA (LOTE 9);

GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI - ME (LOTE 13);

JAYME JACINTHO LTDA (LOTE 16);

o envio da proposta atualizada ao sistema licitações-e ou e-mail licitacao@saec.sp.gov.br em até 24 horas, a contar das 17h00 do dia 14/07/2022, em atendimento ao item 10.1 do edital. Ressaltamos que os preços unitários não podem ultrapassar o previsto em edital.

EVERTON NUCCI FERNANDES - PREGOEIRO DESIGNADO

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/>

Prazo Recursal**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE MOVEIS PARA DIVERSOS SETORES DA SAEC SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital

A comissão julgadora de licitação comunica à empresa H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- EPP, que foi interposto recurso pela empresa PRADO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CATANDUVA LTDA, conforme processo 3182/2022, contra a própria desclassificação/inabilitação julgada e notificada pela comissão julgadora de licitações dia 07/07/2022, com fulcro no art. 44º §1º do decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS a apresentar contrarrazão, nos termos do artigo 44 §2º do decreto federal 10.024/2019.



EVERTON NUCCI FERNANDES - PREGOEIRO DESIGNADO

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/>

.....



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055802 - RUA ARICANDUVA, 300DERIV	9057215 - RUA ARICANDUVA, 460DERIV.2-COMERCIO
9057503 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2345COMERCIO 2	9058647 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2225SUPERIOR
15121 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1690FUNDOS	36420 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1775
36493 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1810	36495 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1830
9046418 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1840DERIV	36496 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1840
36427 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1875	36431 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1935
9053685 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1950	36467 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1955
36437 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2025	36478 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2035
36472 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2045	36469 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2055
36962 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2070	64566 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2080
64306 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2160COMERCIO	9054511 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2160CASA
57688 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2185COMERCIO	9054422 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2185FUNDOS/CASA
588424 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2210	58083 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2274
57691 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2295	588866 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2315CASA B
57703 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2355	60965 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2364
61895 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2380DERIV	57708 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2405
61605 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2436	61827 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2442SALAO 01
61082 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2460	61201 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2470
61790 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2472	57714 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2475
57715 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2485	589029 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2486
9053556 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2505COMERCIO	61393 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2534
61651 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2540	9046750 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2562DERIV
588565 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2600DERIV	9044159 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2611
9043160 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2612casa 1	9043573 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2636 DERIV/FUNDOS
57724 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2645	64614 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2676
9049572 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2685CASA 1	9049571 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2685CASA 2
57730 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2705COMERCIO	57731 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2715
61578 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2760	57736 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2795
61638 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2800	64457 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2814
57739 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2825	61808 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2828
587135 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2876	9044493 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2900CASA 1
9044494 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2900CASA 2	64609 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2912
9042670 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2924CASA 1	61202 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2952
588398 - RUA 15 DE NOVENBRO, 3004	588066 - RUA 15 DE NOVENBRO, 3036
587790 - RUA 15 DE NOVENBRO, 3096	589850 - AV PATOS DE MINAS, 17
36130 - RUA ARICANDUVA, 157	36134 - RUA ARICANDUVA, 180
36135 - RUA ARICANDUVA, 187	36140 - RUA ARICANDUVA, 220
36141 - RUA ARICANDUVA, 227	36146 - RUA ARICANDUVA, 250
36151 - RUA ARICANDUVA, 280	36154 - RUA ARICANDUVA, 300
36156 - RUA ARICANDUVA, 310	36166 - RUA ARICANDUVA, 360
589471 - RUA ARICANDUVA, 387FUNDOS	36446 - RUA ARICANDUVA, 390
36172 - RUA ARICANDUVA, 400	36173 - RUA ARICANDUVA, 410
9048171 - RUA ARICANDUVA, 460DERIV.1-COMERCIO	36179 - RUA ARICANDUVA, 460 CASA
58025 - RUA GUAXUPE, 381	9056425 - AV BOM SUCESSO, 375
9054125 - AV FRANCISCO DE LIMA MACHADO, 610CHÁCARA STA. EUGÊNIA	36342 - AV BARAO DOS COCAIS, 54
36345 - AV BARAO DOS COCAIS, 65	36346 - AV BARAO DOS COCAIS, 74



36360 - AV BARAO DOS COCAIS, 148	36364 - AV BARAO DOS COCAIS, 168
36368 - AV BARAO DOS COCAIS, 189	36372 - AV BARAO DOS COCAIS, 209
36376 - AV BARAO DOS COCAIS, 229	36384 - AV BARAO DOS COCAIS, 269
36386 - AV BARAO DOS COCAIS, 289	57870 - AV BARAO DOS COCAIS, 390
36398 - AV BARAO DOS COCAIS, 423	57876 - AV BARAO DOS COCAIS, 450
36402 - AV BARAO DOS COCAIS, 463	36462 - AV BARAO DOS COCAIS, 473
57879 - AV BARAO DOS COCAIS, 500	36406 - AV BARAO DOS COCAIS, 513
40210 - AV BOM SUCESSO, 340	58091 - AV BOM SUCESSO, 370
590987 - AV BOM SUCESSO, 399	590997 - AV BOM SUCESSO, 449
9041436 - AV BOM SUCESSO, 450	58090 - AV BOM SUCESSO, 480
36267 - RUA BETIM, 57	36280 - RUA BETIM, 136
36182 - RUA CAMBUI, 80	36187 - RUA CAMBUI, 110
36191 - RUA CAMBUI, 130	36200 - RUA CAMBUI, 175
36201 - RUA CAMBUI, 180	36306 - RUA CAMPO BELO, 70
36315 - RUA LAGOA DA PRATA, 25	36317 - RUA LAGOA DA PRATA, 35
36319 - RUA LAGOA DA PRATA, 55	36320 - RUA LAGOA DA PRATA, 60
36334 - RUA LAGOA DA PRATA, 140	36336 - RUA LAGOA DA PRATA, 150
36289 - RUA MARIANA, 70	36290 - RUA MARIANA, 75
36291 - RUA MARIANA, 80	36294 - RUA MARIANA, 95
36297 - RUA MARIANA, 115	36303 - RUA MARIANA, 145
9053743 - RUA PATROCINIO, 30FRENTE	36214 - RUA PATROCINIO, 45
590965 - RUA PATROCINIO, 65CASA 1	36476 - RUA PATROCINIO, 105
9052503 - RUA PATROCINIO, 105FUNDOS	36232 - RUA PATROCINIO, 150
36238 - RUA PATROCINIO, 180	36241 - RUA TIRADENTES, 60
36243 - RUA TIRADENTES, 70	36248 - RUA TIRADENTES, 100
36249 - RUA TIRADENTES, 109	36255 - RUA TIRADENTES, 139
9045081 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 64	9045297 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 74
9045146 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 148	9045175 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 35
9045415 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 44	9045292 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 64
9045503 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 75	9045162 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 84
9045315 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 94	9045309 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 115
9045401 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 138	9045436 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 168
9045280 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 178	9045567 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 179
9045720 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 198	9045065 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 199ANT 189
9045096 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 208ANT 198	9045064 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 219ANT 209
9045253 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 229	9046721 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 258
9046198 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 268	9046052 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 279
9046632 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 289	9048084 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 308
9045800 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 309	9046295 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 328
9045858 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 329	9048163 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 338
9046003 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 339	9045926 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 348
9045836 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 368	9046006 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 369
9045831 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 389	9046247 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 399
9045964 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 439	9045556 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 55
9045099 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 85	9045549 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 95
9045260 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 105	9045178 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 149
9045319 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 199	9045407 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 229
9045206 - RUA NELSON MARTINES, 24	9045091 - RUA NELSON MARTINES, 25
9045082 - RUA NELSON MARTINES, 34	9045105 - RUA NELSON MARTINES, 44
9045124 - RUA NELSON MARTINES, 45	9045643 - RUA NELSON MARTINES, 64
9045585 - RUA NELSON MARTINES, 65	9045546 - RUA NELSON MARTINES, 84
9045441 - RUA NELSON MARTINES, 85	9045326 - RUA NELSON MARTINES, 95
9045148 - RUA NELSON MARTINES, 105	9045263 - RUA NELSON MARTINES, 115
9045293 - RUA NELSON MARTINES, 159	9045256 - RUA NELSON MARTINES, 168



9045264 - RUA NELSON MARTINES, 188	9045261 - RUA NELSON MARTINES, 198
9045339 - RUA NELSON MARTINES, 208	9045562 - RUA NELSON MARTINES, 218
9045899 - RUA NELSON MARTINES, 259	9046007 - RUA NELSON MARTINES, 278
9045856 - RUA NELSON MARTINES, 289	9045865 - RUA NELSON MARTINES, 298
9045828 - RUA NELSON MARTINES, 329	9045824 - RUA NELSON MARTINES, 349
9046045 - RUA NELSON MARTINES, 368	9046001 - RUA NELSON MARTINES, 418
9046021 - RUA NELSON MARTINES, 453	9045974 - RUA NELSON MARTINES, 473
9046246 - RUA NELSON MARTINES, 478	9046749 - RUA NELSON MARTINES, 483
9045890 - RUA NELSON MARTINES, 493	9045049 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 35
9045314 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 45	9045092 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 95
9045254 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 104	9045147 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 115
9046993 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 115DERIV	9045398 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 138
9045072 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 149	9045308 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 188
9045061 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 208	9045160 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 218
9047350 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 258	9046226 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 259
9048053 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 268	9045938 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 269
9045965 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 278	9045905 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 279
9046620 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 289	9046209 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 298
9045917 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 318	9045864 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 319
9045949 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 358	9045908 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 408
9045981 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 431	9046024 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 441
9046526 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 450	9045987 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 451
9045994 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 501	9048059 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 510
9045915 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 511	9045929 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 520
9045818 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 521	9046087 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 540
9045862 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 541	9045913 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 570
9046195 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 571	9046992 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 580
9045886 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 581	9045573 - RUA JOSE MARTINS, 34
9045547 - RUA JOSE MARTINS, 35	9045578 - RUA JOSE MARTINS, 64
9045235 - RUA JOSE MARTINS, 75	9045216 - RUA JOSE MARTINS, 84
9045112 - RUA JOSE MARTINS, 114	9045325 - RUA JOSE MARTINS, 138
9045409 - RUA JOSE MARTINS, 149	9045132 - RUA JOSE MARTINS, 158ANT 148
9045472 - RUA JOSE MARTINS, 179	9045232 - RUA JOSE MARTINS, 208ant 198
9046717 - RUA JOSE MARTINS, 279	9045911 - RUA JOSE MARTINS, 289
9045973 - RUA JOSE MARTINS, 339	9046680 - RUA JOSE MARTINS, 359
9048065 - RUA JOSE MARTINS, 379	9045532 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 24
9045572 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 54	9045068 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 148ANT 138
9045133 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 158ANT 148	9045331 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 168
9045321 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 178	9045229 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 188ANT 178
9045121 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 228ANT 218	9045814 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 288
9045813 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 298	9045948 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 318
9046891 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 328	9046938 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 348
9045941 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 378	59129 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 388
9046196 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 408	9045907 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 462
9046022 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 482	9046937 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 502
9045537 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 24	9045093 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 44
9045406 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 45	9045056 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 54
9045047 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 104	9045194 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 115
9045230 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 128	9045085 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 139
9045189 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 178	9045554 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 198
9045037 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 208	9045040 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 219
9045906 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 269	9046049 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 279
9045789 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 298	9046071 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 309
9045998 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 338	9046336 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 339



9046744 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 349	9046720 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 358
9046013 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 359	9045811 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 369
9045954 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 378	9046217 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 379
9045920 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 399	9045834 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 430
9046202 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 431	9045821 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 461
9048050 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 480	9045880 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 491
9046755 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 501	9045869 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 511
9046223 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 531	9045921 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 551
9045059 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 75	9045062 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 85
9045266 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 115	9045363 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 209
9045955 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 249	9045991 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 259
9045823 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 349	9045927 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 359
9045960 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 389	9046068 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 399
9046032 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 521	9048158 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 551
9045979 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 581	9046760 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 591
9045057 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 24	9045097 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 35
9045557 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 95	9046230 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 104
9045262 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 158	9045370 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 169
9045079 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 178	9045165 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 188
9046218 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 248	9046069 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 318
9045930 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 368	9045798 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 408
9045889 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 460	9045839 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 480
9045996 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 490	9045918 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 580
57881 - AV BARAO DOS COCAIS, 533	57883 - AV BARAO DOS COCAIS, 550
58084 - AV BARAO DOS COCAIS, 553FUNDOS	57884 - AV BARAO DOS COCAIS, 553
57885 - AV BARAO DOS COCAIS, 560	57891 - AV BARAO DOS COCAIS, 590
57893 - AV BARAO DOS COCAIS, 600	57902 - AV BARAO DOS COCAIS, 643
57905 - AV BARAO DOS COCAIS, 660	57907 - AV BARAO DOS COCAIS, 670
57914 - AV BARAO DOS COCAIS, 703	57838 - RUA BARBACENA, 20
57846 - RUA BARBACENA, 60	57852 - RUA BARBACENA, 90
57858 - RUA BARBACENA, 120	57863 - RUA BARBACENA, 141
57866 - RUA BARBACENA, 161	57751 - RUA CALDAS, 51
58044 - RUA CALDAS, 61	57755 - RUA CALDAS, 81
57759 - RUA CALDAS, 101	57763 - RUA CALDAS, 121
57764 - RUA CALDAS, 130	57765 - RUA CALDAS, 131
57769 - RUA CALDAS, 151	57773 - RUA CALDAS, 181
57774 - RUA CALDAS, 190	57776 - RUA CALDAS, 210
57778 - RUA CALDAS, 221	57780 - RUA CALDAS, 231
57786 - RUA CALDAS, 261	57787 - RUA CALDAS, 270
57794 - RUA CALDAS, 301	57798 - RUA CALDAS, 321
57805 - RUA CALDAS, 361	9051968 - RUA CALDAS, 361DERIV
58046 - RUA CALDAS, 381	57934 - RUA CAXAMBU, 101
57935 - RUA CAXAMBU, 110	57940 - RUA CAXAMBU, 131
57944 - RUA CAXAMBU, 151	57946 - RUA CAXAMBU, 161
57947 - RUA CAXAMBU, 170	57949 - RUA CAXAMBU, 181
57952 - RUA CAXAMBU, 200	57953 - RUA CAXAMBU, 201
58053 - RUA GUAXUPE, 11	5833 - RUA GUAXUPE, 20
57988 - RUA GUAXUPE, 30	57989 - RUA GUAXUPE, 40
57996 - RUA GUAXUPE, 71	58000 - RUA GUAXUPE, 91
58003 - RUA GUAXUPE, 111	58013 - RUA GUAXUPE, 231
58057 - RUA GUAXUPE, 271	58017 - RUA GUAXUPE, 301
58020 - RUA GUAXUPE, 331	57959 - RUA ITAJUBA, 40
57965 - RUA ITAJUBA, 70	57976 - RUA ITAJUBA, 170
57979 - RUA ITAJUBA, 200	57983 - RUA ITAJUBA, 244



57809 - RUA SABARA, 30	57810 - RUA SABARA, 40
57812 - RUA SABARA, 55	57813 - RUA SABARA, 60
57814 - RUA SABARA, 65	57827 - RUA SABARA, 130
57828 - RUA SABARA, 135	57829 - RUA SABARA, 140
58048 - RUA SABARA, 150	9055594 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 136
9056438 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 115	9056726 - RUA LUIZ GONZAGA ANDRADE RIBEIRO, 160
9057296 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 26	9058181 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 95
9058196 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 115	9058218 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE, 95
9058464 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 145	9059272 - RUA CRODOALDO CANOSSA, 45
9059694 - RUA PASTOR BENEDITO DOMINGOS VIEIRA, 105	9060312 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 65
9053285 - AV CESAR GUZZI, 955	69818 - RUA BULGARIA, 40
69994 - RUA BULGARIA, 100	69993 - RUA JAMAICA, 30
69979 - RUA JAMAICA, 45	69677 - RUA JAMAICA, 55
69980 - RUA JAMAICA, 85	69789 - RUA JAMAICA, 125
69773 - RUA JAMAICA, 145	69600 - RUA JAMAICA, 192
69807 - RUA JAMAICA, 212	69486 - RUA JAMAICA, 222
69752 - RUA JAMAICA, 232	69959 - RUA JAMAICA, 252
69991 - RUA LIBANO, 51	69804 - RUA LIBANO, 52
69545 - RUA LIBANO, 61	69176 - RUA LIBANO, 82
69832 - RUA LIBANO, 183	69734 - RUA LIBANO, 194
69765 - RUA LIBANO, 253	69670 - RUA LIBANO, 274
69838 - RUA LIBANO, 284	69983 - RUA NOVO MUNDO, 22
587932 - RUA NOVO MUNDO, 42	69956 - RUA NOVO MUNDO, 131
69517 - RUA NOVO MUNDO, 163	69421 - RUA NOVO MUNDO, 193
69302 - RUA NOVO MUNDO, 194	69802 - RUA NOVO MUNDO, 203
69990 - RUA NOVO MUNDO, 244	69996 - RUA NOVO MUNDO, 254
69538 - RUA ESCOCIA, 31	69836 - RUA ESCOCIA, 42
69837 - RUA ESCOCIA, 52	69710 - RUA ESCOCIA, 61
589719 - RUA ESCOCIA, 82	69729 - RUA ESCOCIA, 91
69754 - RUA ESCOCIA, 92	69713 - RUA ESCOCIA, 101
69572 - RUA ESCOCIA, 122	69521 - RUA ESCOCIA, 163
69747 - RUA ESCOCIA, 234	69953 - RUA ESCOCIA, 243
69946 - RUA ESCOCIA, 244	69415 - RUA ESCOCIA, 253
69484 - RUA ESCOCIA, 264	69699 - RUA ESCOCIA, 283
69407 - RUA ESCOCIA, 294	69910 - RUA GLORIA, 92
69631 - RUA GLORIA, 101	69673 - RUA GLORIA, 121
9054033 - RUA BENEDITO DE CAMPOS, 116	9053662 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 86
9053571 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 96	9052425 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE, 105
9053649 - RUA PASTOR BENEDITO DOMINGOS VIEIRA, 54	9042220 - RUA GLORIA, 213
69736 - RUA GLORIA, 234	69931 - RUA GLORIA, 274
69679 - RUA GLORIA, 284	69589 - RUA HOLANDA, 51
69731 - RUA HOLANDA, 52	69587 - RUA HOLANDA, 81
69750 - RUA HOLANDA, 91	69582 - RUA HOLANDA, 101
69593 - RUA HOLANDA, 121	69408 - RUA HOLANDA, 163
69853 - RUA HOLANDA, 173	69610 - RUA HOLANDA, 183
69540 - RUA HOLANDA, 194	69860 - RUA HOLANDA, 204
69533 - RUA HOLANDA, 233	69526 - RUA HOLANDA, 273
69792 - RUA HOLANDA, 294	69562 - RUA LONDRES, 31
69583 - RUA LONDRES, 71	69601 - RUA LONDRES, 81
69944 - RUA LONDRES, 91	69649 - RUA LONDRES, 92
69646 - RUA LONDRES, 122	587739 - RUA LONDRES, 163
69742 - RUA LONDRES, 164	69297 - RUA LONDRES, 193
69655 - RUA LONDRES, 203	69770 - RUA LONDRES, 273
69611 - RUA LONDRES, 274	69616 - RUA PARIS, 21



69443 - RUA PARIS, 31	69477 - RUA PARIS, 42
69683 - RUA PARIS, 61	69586 - RUA PARIS, 71
69559 - RUA PARIS, 72	69552 - RUA PARIS, 92
69563 - RUA PARIS, 111	69709 - RUA PARIS, 122
69686 - RUA PARIS, 131	588904 - RUA PARIS, 142
9042223 - RUA PARIS, 194	69681 - RUA PARIS, 203
69697 - RUA PARIS, 224	69549 - RUA PARIS, 233
69584 - RUA LA PAZ, 31	69831 - RUA LA PAZ, 54
69640 - RUA LA PAZ, 64	69693 - RUA LA PAZ, 74
69366 - RUA LA PAZ, 114	69661 - RUA LA PAZ, 134
69881 - RUA LA PAZ, 183	69605 - RUA LA PAZ, 213
69543 - RUA LA PAZ, 243	69633 - RUA LA PAZ, 253
69628 - RUA LA PAZ, 258	69895 - RUA LA PAZ, 263
69704 - RUA LA PAZ, 278	9055697 - AV GUIDO GIROL, 695
9057224 - RUA REGISTRO, 570DERIVACAO	64228 - AV GUIDO GIROL, 125
9047780 - AV GUIDO GIROL, 200DERIV	61614 - AV GUIDO GIROL, 235
61392 - AV GUIDO GIROL, 245	590705 - AV GUIDO GIROL, 325
9042155 - AV GUIDO GIROL, 395	589161 - AV GUIDO GIROL, 480
9043507 - AV GUIDO GIROL, 495Deriv	63911 - AV GUIDO GIROL, 495
588597 - AV GUIDO GIROL, 517	62900 - AV GUIDO GIROL, 535
62956 - AV GUIDO GIROL, 555	63991 - AV GUIDO GIROL, 565COMERCIO
64075 - AV GUIDO GIROL, 685	64052 - RUA FRUTAL, 45
62600 - RUA FRUTAL, 145	63865 - RUA REGISTRO, 45
63131 - RUA REGISTRO, 90	63978 - RUA REGISTRO, 140
62757 - RUA REGISTRO, 165	64194 - RUA REGISTRO, 170
63071 - RUA REGISTRO, 180	62949 - RUA REGISTRO, 190
9044545 - RUA REGISTRO, 215DERIV	587727 - RUA REGISTRO, 215
62758 - RUA REGISTRO, 265	63144 - RUA REGISTRO, 307
62950 - RUA REGISTRO, 415	62626 - RUA REGISTRO, 425
62628 - RUA REGISTRO, 475	64173 - RUA REGISTRO, 481
9043925 - RUA REGISTRO, 490DERIV/FDOS	63973 - RUA REGISTRO, 490
64150 - RUA REGISTRO, 495	63851 - RUA REGISTRO, 500
63208 - RUA REGISTRO, 530	63111 - RUA REGISTRO, 565
62630 - RUA REGISTRO, 575	62303 - RUA REGISTRO, 585
62634 - RUA REGISTRO, 645	63077 - RUA REGISTRO, 675
63942 - RUA REGISTRO, 680	62636 - RUA ITANHAEM, 75
62848 - RUA ITANHAEM, 95	64037 - RUA ITANHAEM, 185
64203 - RUA ITANHAEM, 195PARTE A	62810 - RUA ITANHAEM, 215
62639 - RUA ITANHAEM, 315	64142 - RUA ITANHAEM, 325
9043856 - AV CESAR GUZZI, 351ant 1581 Deriv	62954 - AV CESAR GUZZI, 435ant 1661
64325 - AV CESAR GUZZI, 475ANT 1705	64258 - AV CESAR GUZZI, 503ant 1731
62301 - AV CESAR GUZZI, 519ant 1757	9046818 - AV CESAR GUZZI, 525
64562 - AV CESAR GUZZI, 571ant 1815	9041398 - AV CESAR GUZZI, 587ant 1835
9053731 - AV MONSENHOR ALBINO, 621	9053732 - AV MONSENHOR ALBINO, 631DERIV 621

SECRETARIA DE SAÚDE**Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CATANDUVA****RESOLUÇÃO Nº 35 – CMS DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Aprova o envio de comunicação para os Conselheiros Municipais de Saúde das Audiências Públicas da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização das audiências públicas da Secretaria Municipal de Saúde, serem na Câmara Municipal.

Considerando que nem todos os Conselheiros tem como ler o Imprensa Oficial do Município e que gostariam de estar presentes nas referidas audiências.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 29 de junho de 2022, sendo em sexta discussão e deliberação o pedido de comunicação, para os Conselheiros Municipais de Saúde das audiências públicas da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovada por unanimidade a comunicação para os Conselheiros Municipais de Saúde das audiências públicas da Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ BECK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 35, de 29 de junho de 2022, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 36 – CMS DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o Convênio 01/2022, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva/SP – APAE.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que o Convênio 01/2022, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva/SP – APAE, para execução de atendimento ambulatorial multidisciplinar e multiprofissional especialização em habilitação, reabilitação e integração sensorial para pessoas com deficiência cognitiva.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 29 de junho de 2022, sendo em nona discussão e deliberação o Convênio 01/2022, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva/SP – APAE, para execução de atendimento ambulatorial multidisciplinar e multiprofissional especialização em habilitação, reabilitação e integração sensorial para pessoas com deficiência cognitiva.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada por unanimidade o Convênio 01/2022, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva/SP – APAE, para execução de atendimento ambulatorial multidisciplinar e multiprofissional especialização em habilitação, reabilitação e integração sensorial para pessoas com deficiência cognitiva.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ANDRÉ LUIZ BECK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 36, de 29 de junho de 2022, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal